



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1184/2025

Processo Número: 44213/2025 | Data do Protocolo: 29/10/2025 17:26:17



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330038003700360033003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara a ExpoVerde – Feira do Verde e Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Adamantina como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica a ExpoVerde – Feira do Verde e Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Adamantina declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A ExpoVerde – Feira do Verde e Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Adamantina, criada em 1987, consolidou-se ao longo das décadas como uma das maiores e mais tradicionais manifestações culturais, econômicas e sociais do Oeste Paulista, alcançando, em 2025, sua 33ª edição, realizada entre 4 e 7 de setembro, no Recinto Poliesportivo Sebastião Pires da Silva.

O evento, com entrada franca, recebe uma média de 15 mil pessoas por dia, reunindo público de Adamantina e de diversos municípios da Alta Paulista. A exposição já contou com a participação de 54 empresas da área comercial, 12 mulheres empreendedoras, 15 expositores de animais e 7 produtores vinculados à associação local, reforçando seu papel de vitrine do empreendedorismo, da produção rural e da inovação regional.

A programação da ExpoVerde vai além do caráter econômico: envolve educação, cultura, lazer e solidariedade. As escolas de Adamantina e região participaram ativamente, com visitações e atividades pedagógicas, fortalecendo o elo entre o evento e a comunidade escolar. Além disso, a feira sediou uma etapa da ACR Rodeio, cuja vitória foi conquistada por Keny Roger de Oliveira, com 403,75 pontos, seguido por destacados competidores da região, demonstrando o incentivo às tradições sertanejas e esportivas.

Mais do que uma feira agropecuária, a ExpoVerde se transformou em um símbolo de identidade coletiva, solidariedade e integração regional, promovendo ações sociais expressivas. Em 2025, o evento arrecadou mais de R\$ 100 mil para entidades assistenciais, 508 quilos de alimentos e 100 cestas básicas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade. As tradicionais "Cavalgada do Bem" e "Montaria do Bem" exemplificam a capacidade do evento de mobilizar voluntários e fortalecer a coesão social por meio da cultura e da solidariedade.

Outro aspecto que distingue a ExpoVerde é sua abertura à inovação e à sustentabilidade. O encontro de produtores rurais, realizado sob o tema "Nós Somos o Campo", promoveu debates sobre tecnologia, gestão e futuro do agronegócio, com a participação de universidades, startups e instituições de pesquisa, consolidando o evento como polo de difusão de conhecimento e de desenvolvimento sustentável.

Em reconhecimento à sua relevância e impacto, o município de Adamantina foi declarado Município de Interesse Turístico (MIT) em 2019, por meio da Lei nº 16.938/2019, conquista diretamente associada à





tradição e à importância da ExpoVerde.

Diante de todo o exposto, a ExpoVerde de Adamantina atende plenamente aos critérios para classificação de bem cultural imaterial, por envolver práticas culturais tradicionais; Saberes e modos de fazer; Eventos e celebrações recorrentes com impacto social; Participação comunitária contínua; Transmissão intergeracional de valores e tradições; Fomento à economia local e regional com base na cultura e na inovação.

Reconhecer a ExpoVerde de Adamantina como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo significa preservar e valorizar um modo de vida, uma rede de significados e práticas que expressam a força, a criatividade e o espírito comunitário de toda uma região.

Sala das Sessões, em

Mauro Bragato - PSDB



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360033003500300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360033003500300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em **29/10/2025 16:50**

Checksum: **D814A3EC8CA9618E3FCDCC56EDECBC25720E60494CDF2498BE0C5D84DEDC03B3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360033003500300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.